

## LEI 2.317 DE 02 DE JULHO DE 2019

"Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Solar das Acácias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Beneficente Solar das Acácias, inscrita no CNPJ sob o nº 27.540.135/0001-04, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I – está constituída há mais de 9 (nove) anos;

 II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com seus fins estatuários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, e;

IV – promove saúde, assistência social e educação neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2019, 131° da República, 117° do Tratado de Petrópolis, 58° do Estado do Acre e 136° do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº 12.595 DE 12/02/19

Pág. Nº: 32